

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de contratação por meio de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 26 de fevereiro de 2024.

WILLIANE SILVA
CALDAS E
SILVA:94087113353

Assinado de forma digital por
WILLIANE SILVA CALDAS E
SILVA:94087113353
Dados: 2024.02.26 16:53:18
-03'00'

Williane Silva Caldas e Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2024